



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI Nº 76, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

|              |                               |          |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 8            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |          |
| 02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais            | 1.500,00 |

---

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                           | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|----------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Barretos |                 |                |
| 10.301.0023.2.072                                  | 1.500,00        |                |

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Inciso II – Valor de R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Novembro de 2009.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais).

Trata o presente de adicionar dotação necessária para a aquisição de material de consumo médico hospitalar, visando a melhoria na qualidade do atendimento e tratamento aos pacientes.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**